



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



## LEI Nº 1.601/2006 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER CESTAS DE NATAL PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Campina Verde-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o município de Campina Verde autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2006, cesta de natal a todos os empregados do Município assim compreendido: Concursados, estáveis, efetivos, contratados temporários, comissionados e secretários municipais.

**Art. 2º** - A Cesta será composta dos seguintes itens:

1 Panetone Tradicional em Caixa decorada Bella Veneza  
cx. 500g

1 "Champagne" espumante Pol Lorraine gf 660ml

1 Vinho tinto suave "Cocktail" Cantina do Padre gf 880ml

1 Abacaxi em calda Trop Fruta lt 200g liq. Dren.

1 Massa salgada faz empadas, Pizzas, Panquecas e Tortas  
La France pc 350g.

1 Bombons chocolate sortidos Haenssger pc 175g ou  
Surreal Garoto pc 100g

1 Torrone tradicional com amendoim MontevérGINE pc 45g

1 Bolo preparo sabores Receitas da Vovó Augusta pc 400g

1 Massa com ovos Fuzile Dona Benta pc 500g

1 Bala de goma sortida pc 50g

1 Manjar com coco preparo sobremesa Top Manjar pc 85g

1 Ameixas secas chilenas safra 2006 pc 100g

1 Achocolatado em pó Super Power Risk pc 200g

1 Embalagem papelão motivos natalinos com alça  
plástica Paris Design.

Brindes:

1 Folheto com sugestões de consumo dos produtos da  
cesta.

1 Passaporte da Alegria Playcenter. Com um  
acompanhante naante este é grátis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$.12.000,00 (Doze mil reais), com a seguinte dotação: 02.01.01.01.04.122.0035.2.008.3.3.90.30.32.01.00, distribuição gratuita – Cestas Natalinas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTEM E DECLARA.**

Campina Verde/MG., 05 de Dezembro de 2006

  
**Fradique Gurita da Silva**  
**Prefeito Municipal**